



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Curvelo/MG, 09 de agosto de 2024.

Senhores (as) Vereadores (as),

Apresentamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução que tem por objetivo revogar a Resolução nº 237, de 24 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o regime de adiantamento para a realização de despesas não submetidas ao processo normal de pagamento, e dá outras providências.

A presente revogação se faz necessária para uniformizar a regulamentação da matéria através de Portaria compatibilizando a forma adotada para a regulamentação da Lei 14.133, de 2021, Lei de Licitações, dada a natureza das matérias.

A utilização do regime de adiantamento passará a ser regulamentada na Câmara Municipal através da Portaria nº 841, de 09 de agosto de 2024, em anexo.

Pelas razões apresentadas, contamos com a habitual compreensão dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras para aprovação deste importante Projeto de Resolução.



Daniel Araújo Souza
Vereador Presidente



Maria Doriléia da Silva
Vereadora Secretária



Cassio Corrêa de Matos
Vereador Vice- Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2024

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 237, DE 24 DE JANEIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO SUBMETIDAS AO PROCESSO NORMAL DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica revogada a Resolução nº 237, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2024.

Sala das Reuniões, Curvelo/MG, 09 de agosto de 2024.



Daniel Araújo Souza
Vereador Presidente



Maria Doriléia da Silva
Vereadora Secretária



Cassio Corrêa de Matos
Vereador Vice- Presidente